

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES (VOLUNTÁRIOS) – 2026/1

ATIVIDADE: ATENÇÃO ODONTOLÓGICA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DISTÚRBIOS DO SONO

SIEX: 403023

COORDENADORES: Professores Júnia Maria Cheib Serra-negra, Ivana Meyer Prado e Sheyla Márcia Auad

DEPARTAMENTO: Saúde Bucal da Criança e do Adolescente

1. DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no período de **04/03/2026 a 09/03/2026**, por meio do link <https://forms.gle/GbX8bSTdfeKoFMxu7>.

2. DAS VAGAS

MODALIDADE DA VAGA	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR	DEDICAÇÃO
Bolsa PBEXT			
Bolsa PBEXT Ação Afirmativa			
Bolsa (outras)			
Incentivo financeiro Pós-graduação			
Voluntário	12	-----	04 horas semanais

3. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DAS VAGAS

3.1 Voluntários: período de 25/03/2026 a 16/06/2026

4. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

4.1. Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação em Odontologia da UFMG do 4º ao 10º período e **alunos de pós-graduação, níveis especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado em Odontologia da UFMG.**

4.2 Perfil do candidato

Os candidatos voluntários devem estar ávidos por conhecimentos na área do sono/saúde, ter habilidade e empatia para trabalhar com crianças e adolescentes. É importante que o estudante tenha disponibilidade em todas as quartas-feiras no período de toda a manhã.

5. DAS ATRIBUIÇÕES PARA OS ESTUDANTES

5.1 Os voluntários terão aulas teóricas e práticas. Cada dupla de voluntários será responsável, também, pela elaboração de material educativo, em linguagem não acadêmica, a ser postado no perfil do projeto no Instagram.

5.2 Atividades a serem desenvolvidas:

Aquisição de conhecimentos relacionados à promoção de saúde, cidadania, empoderamento e prevenção de problemas do sono que refletem no sistema estomatognático tais como, ronco, apneia, bruxismo, mioclonia facial, exposição exacerbada a estímulos luminosos no quarto de dormir que podem levar a contrações exacerbadas dos músculos masseter e temporal, higiene do sono, compulsão alimentar noturna, uso abusivo de telas e disfunção temporomandibular.

5.3 Funcionamento:

O projeto funcionará sempre às quartas-feiras pela manhã, no horário das 08:00h às 12:00h. Nas primeiras semanas acontecerão aulas teóricas e/ou rodas de conversa em sala de aula a ser confirmada. Nas semanas após a administração do conteúdo teórico, a equipe de voluntários e professores realizarão o atendimento clínico a pacientes em clínica a ser confirmada.

6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

Alunos de graduação:

- Histórico Escolar da graduação (Rendimento Global) (será aceita a versão do histórico disponível no *MinhaUFMG*);
- Carta de intenção.

Alunos de pós-graduação:

- Histórico Escolar da pós-graduação (será aceita a versão do histórico disponível no *MinhaUFMG*);
- Carta de intenção.

São necessárias as duas análises. O estudante que não submeter a documentação completa será desclassificado.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo compreenderá análise do histórico escolar e rendimento global do estudante e a carta de intenção (descrição do que o voluntário espera para sua formação ao participar do projeto e em que pontos o estudante poderia contribuir com o projeto).

7.2 As análises serão feitas pela equipe de coordenadores.

7.3 Local: Os coordenadores se reunirão de forma online para análise dos documentos da seleção.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1. Data da divulgação do resultado da seleção: 11/03/26.

8.2 Local: Redes sociais do CENEX.

8.3. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

9. DO RECURSO

9.1 Caberá recurso do resultado do exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado da seleção.

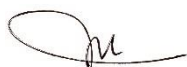
9.2 O recurso deverá ser encaminhado ao Cenex da Faculdade de Odontologia, via e-mail, para odontocenex@gmail.com, com prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do recebimento do recurso, para resposta.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

10.2 Não será concedida bolsa ao estudante de graduação beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa acadêmica da UFMG.

Belo Horizonte, 03/03/2026.



Coordenador(a) da atividade de Extensão